

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BDI – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

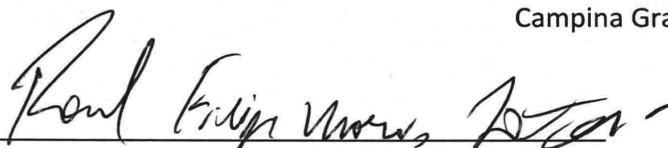
Processo:	LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 059/LALI-5/SBJV/2020
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (SCI) DO AEROPORTO DE JOINVILLE/SC - LAURO CARNEIRO DE LOYOLA
	Optante do Simples Nacional: Sim
	CPRB: Com Desoneração

GRUPO A		
1	Administração Central	4,00%
2	Risco	1,11%
Total do Grupo A		5,11%
GRUPO B		
3	Seguro de Risco de Engenharia	0,50%
4	Garantia	0,21%
5	Lucro Bruto	6,13%
6	Despesas Financeiras	1,20%
Total do Grupo B		8,04%
GRUPO C		
7	ISS (Observar o Percentual da Localidade) ¹	1,00%
8	PIS ²	0,65%
9	COFINS ³	3,00%
10	CPRB ⁴	4,50%
Total do Grupo C		9,15%
$\frac{100}{100 - (5,11 + 8,04 + 9,15)} = 1,25$		
$100 \times (1 - C) = 100 - 25,00 = 75,00$		
BDI com Desoneração da Folha de Pagamento		25,00%

Notas:

- A alíquota do ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º Lei Complementar nº 116/2003. Ressalta-se, que conforme o art. 8º desta Lei Complementar a alíquota máxima admitida é de 5%. Além disso, registra-se, ainda, que deve-se verificar a legislação municipal, se esta possibilita a redução da base de cálculo deste tributo, pois conforme o § 2º inciso I, art. 7º desta mesma Lei Complementar, a base de cálculo do ISS é o preço do serviço, excluindo-se o valor dos materiais.
- A alíquota máxima do PIS é de 0,65%, conforme inciso V do art. 15 da Lei nº 10.833/03.
- A alíquota máxima do COFINS é de 3%, conforme inciso XX do art. 15 da Lei nº 10.833/03.
- A alíquota de Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta igual a 4,5% conforme Lei nº 13.161/2015 que alterou a Lei nº 12.456/2011. Sobre o tema ver Memorando Circular nº 16.458/DESP/DFSA/2015.
- Os percentuais dos itens que compõe analiticamente o BDI são os limites referenciais máximos admitidos pela Administração, consoante o art. 40, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Campina Grande-PB, 11 de junho de 2020


PBFORT CONSTRUÇÕES EIRELI - 26.146.067/0001-22

Raul Filipe Morais Jatobá
CPF: 083.992.664-26
RG: 3.277.805 SSP-PB